



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.082 /

O PREFEITO MUNICIPAL de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e face ao Art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de -
Agosto de 1.966,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$. Cr\$ 47,92 (quarenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), conforme -
discriminação orçamentária - Órgão II - Prefeitura Municipal - Unidade 1 -
Gabinete do Prefeito - Despesas Correntes - Encargos Diversos, para ocorrer
ao pagamento de devolução de importâncias recolhidas indevidamente.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário -
o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JANEIRO DE 1.971.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA

SECRETÁRIO.-